



**Autor:** Consórcio Complexo Nascentes do  
Pantanal

Aprovada: 04/09/2017, Sancionada:

**Local:** [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

## Resolução Administrativa nº 08, de 04 de Setembro de 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO  
EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

WEMERSON ADÃO PRATA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal” no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social,

Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas com o Consórcio,

Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 036/2017 aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 03 de Março de 2017.

### **RESOLVE**

**Art.1º-** De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” e autorização contida na Resolução Normativa 036/2017, fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de **R\$ 430.000,00 (Quatro Centos e Trinta Mil Reais)** para atender necessidades do Consórcio na seguinte dotação orçamentária.

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01.17.122.0001.1002.0000-IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

### **FICHA 53**

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES





FONTE DE RECURSO: 0.3.24.000000 – CONVENIO UNIAO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

**VALOR: R\$ 430.000,00**

**Art. 2º**-Para dar cobertura ao disposto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320/64. **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: R\$ 430.000,00**

**Art. 3º** - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” AOS 04DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

**WEMERSON ADAO PRATA**

Presidente

**ANEXOS:**



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA NÂº 08, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017 - **Publicado:** 04/09/2017 às 10h34m - [pdf] - [362.2 KB]

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/1019-resolucao-administrativa-n-08-de-04-de-setembro-de-2017>

